

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2006**  
**(Do Sr. JÚLIO REDECKER)**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Relações Exteriores sobre o contrato da Petrobrás firmado entres os governos Brasileiro e Boliviano.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência que, ouvida a mesa, seja solicitado ao Senhor Ministro de Relações Exteriores cópia do contrato da Petrobrás firmado entre o Governo Brasileiro e o Governo Boliviano.

**JUSTIFICAÇÃO**

O jornal “Estadão” de 31/10/06, publicou matéria sob o título: “Petrobrás cede tudo”, segundo o qual o contrato contraria os interesses da Petrobrás.

De acordo com a matéria, “O presidente Lula e o chanceler Celso Amorim endossaram publicamente a posição da Petrobrás, afirmando que, se o contrato que estava sendo negociado não fosse favorável, a estatal brasileira encerraria suas operações na Bolívia e reivindicaria seus direitos nas cortes internacionais. Na sexta-feira houve um abrandamento da posição inicialmente defendida pelo presidente da Petrobrás e no sábado, véspera do segundo turno das eleições presidenciais, o presidente Evo Morales anunciou a assinatura de um contrato que contraria os interesses da Petrobrás.

Ainda de acordo com a reportagem: “Alega a Petrobrás que três razões a levaram a aderir ao novo contrato: a garantia de retorno na operação dos dois campos; a manutenção de uma posição estratégica na Bolívia, onde grandes reservas ainda podem ser exploradas; e a necessidade de garantir o



9B96989E17

abastecimento de gás para a indústria brasileira. Ora, sem a possibilidade de administrar os campos – a YPFB determinará o fluxo de extração e os investimentos a serem feitos –, o retorno do capital lá aplicado será lento e, sobretudo, inseguro. Com a nacionalização das reservas, simplesmente não existe "posição estratégica" a ser considerada – a menos que a Petrobrás conte com a falência do modelo instituído por Evo Morales. E o fornecimento de gás para o Brasil poderia ser feito por qualquer empresa prestadora de serviços contratada pela Bolívia.”

As informações que ora requeremos são de fundamental importância ao cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2006.

Deputado JÚLIO REDECKER



9B96989E17